



Dep. Legislativo
Fls: 107
Stou

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

LEI Nº
DOM Nº
AUTOGRAFO Nº 112/2016
PROJETO DE LEI Nº 3.411/2016
AUTORIA: VEREADOR EDWILSON NEGREIROS

“Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública ao Grupo Teatral Diz-Farsa”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e conforme Lei nº 1.265 de 12 agosto de 1996 e Lei nº 1.893 de 19 de julho de 2010.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o GRUPO TEATRAL DIZ-FARSA; fundado em 23 de novembro de 2005, com sede a Rua Vanice Barroso nº 2631 conjunto Jamari – Bairro Três Marias – Porto Velho-RO.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Legislativo das Comissões, 31 de agosto de 2016.

Vereador Everaldo Fogaça
Presidente da CCJR-2016

Ver. Carlos Alberto de Lucas
Membro


Ver. Edemilson Lemos de Oliveira
Membro